

INSTITUIÇÃO de Grupos de Trabalho e Grupos de Estudo



1. APROVAÇÃO COLEGIADA

O(A) interessado(a) em propor um Grupo deve contatar diretamente a Coordenadoria Nacional para o encaminhamento inicial, pois cada Coordenadoria possui a própria forma de recepção de demanda. Uma vez alinhado com a Coordenadoria, a proposta é pautada em reunião colegiada. Para aprovação, é exigida maioria absoluta. Em seguida, é necessário autuar um PGEA e juntar a ata da reunião.



2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O(A) coordenador(a) do Grupo deve preencher a Proposta de GT/GE conforme modelo disponível na página da Gestão Estratégica. Na elaboração da proposta é importante:

- Definir resultados claros e alcançáveis;
- Evitar resultados genéricos e programáticos que dizem respeito à missão da Coordenadoria;
- Montar equipe ativa e disponível;
- Estimar custos;
- Definir cronograma de atividades com os respectivos responsáveis.

Baixe aqui o modelo de Proposta de GT/GE



Os Grupos poderão ser instituídos para serem implementados por apenas 1 ano, de modo que as atividades do cronograma devem ser distribuídas dentro desse prazo.



3. ANÁLISE DA SGE

A proposta devidamente preenchida deve ser enviada à Coordenadoria Nacional para ciência e concordância e, em seguida, remetida à SGE, por PGEA.

A SGE emitirá, então, parecer técnico com a análise de conformidade das informações prestadas na proposta.

Os documentos serão remetidos pela SGE ao PGT, para análise e aprovação da instituição.



4. AUTORIZAÇÃO DO PGT

A autorização de instituição dos Grupos é feita por meio da publicação de Portaria do PGT, contendo objetivo, prazo e coordenador(a).

A Portaria é enviada pelo Gabinete do PGT à SGE, que atualiza os controles internos e cria a página do respectivo Grupo na internet.

O PGEA é então remetido à Coordenadoria para ciência e envio ao responsável pelo Grupo, para início do trabalho.

Acesse aqui as páginas dos Grupos